



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2014

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

Processo nº. JFES-EOF-2014/00534

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, da **Lei n.º 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 27 de novembro de 2014

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 05.424.467/00001-82.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877.

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES.

Site: www.jfes.jus.br.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 e 3183- 5094 (de 12 as 19h).

E-mail: selic@jfes.jus.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação se destina à aquisição, por lotes, de materiais hidráulico-civis, conforme especificações constantes neste **Edital** e seus Anexos.

- 1.1. As especificações dos materiais estão no Anexo 2, deste Edital.
- 1.2. Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “**Licitações-e**” e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste **Edital**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: **060014 (JC)**

ELEMENTOS DE DESPESA: **3390.30.24**

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte interessadas e que estiverem previamente credenciadas no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.1. Licitante que não se qualifique como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2. Licitante que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.3. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.

4.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.5. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.

4.6. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.

4.7. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.

4.8. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País.

4.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.10. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

5. A verificação do previsto nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 será realizada no momento da habilitação, mediante consulta:

- 5.1. No SICAF.
- 5.2. No Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.
- 5.3. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm.
- 5.4. No Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

6. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

- 6.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
- 6.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

7. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada pela Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

8. Não há previsão de visita técnica para a presente licitação.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

9. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 9.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 9.1.1. O valor global do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder ao somatório dos valores totais dos itens, conforme Anexo 2 – Especificação dos Materiais, deste Edital.
- 9.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do **Edital**.
- 9.3. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 10.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse **Edital**.
 - 10.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
11. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste **Edital**.
 - 11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste **Edital**, no sítio www.licitacoes-e.com.br.
13. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**.
15. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

16. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
17. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
18. A diferença de valor entre lances de um mesmo **licitante** e entre lances de um **licitante** e o melhor lance deverá ser igual ou superior a:
 - 18.1.1. para o Lote 01: R\$ 99,00 (noventa e nove reais);
 - 18.1.2. para o Lote 02: R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais);
 - 18.1.3. para o Lote 03: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
 - 18.1.4. para o Lote 04: R\$ 28,00 (vinte e oito reais);
 - 18.1.5. para o Lote 05: R\$ 23,00 (vinte e três reais);





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

18.1.6. para o Lote 06: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais);

18.1.7. para o Lote 07: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

19. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.

20. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

23. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.

24. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

26. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

27. O **licitante** classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "**Licitações-e**", em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance.

27.1. A proposta de preço deverá conter:

27.1.1. Valor unitário e total por item.

27.1.2. Valor global do lote.

27.1.3. Indicação da marca e modelo, esse último, se houver.

27.1.4. Prazo de garantia de, no mínimo, 06 meses. Caso não apresente na proposta prazo de garantia, será considerada garantia de 06 meses.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 27.1-4.1.** A garantia prevista no item anterior não prejudicará a fruição pela Administração da garantia constante nas especificações do fabricante, quando houver.
- 27.1.5.** Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.
- 27.1.6.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone da pessoa para contato.
- 27.2.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 28.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 28.1.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
- 28.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Edital**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 28.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 28.4.** O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste **Edital** e seus Anexos.
- 28.4.1.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.
- 28.4.2.** Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo **Pregoeiro**.
- 28.4-2.1.** O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
- 28.5.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido no Anexo 3 – Planilha Orçamentária Estimativa, deste **Edital**.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

- 29.** A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 29.1.** Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 29.2.** Do **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).
- 29.3.** Da documentação complementar especificada neste **Edital**.
- 30.** Quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, será realizada consulta nas “Despesas – Pagamentos - Gastos Diretos do Governo” do site www.portaltransparencia.gov.br para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.
- 31.** Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.
- 32.** O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**, juntando nos autos os respectivos comprovantes.
- 33.** Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
- 33.1.** Relativos à habilitação jurídica:
- 33.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 33.1.2.** Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 33.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 33.1.4.** O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 33.2. **Declaração da licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal **declaração** deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao **Edital**.
34. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio da opção "Documentos" do sistema **"Licitações-e"**, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.
- 34.1. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema **"Licitações-e"** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 34.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 34.3. Se a **licitante** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 34.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 34.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 34.6. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 34.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
35. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este **Edital**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

36. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste **Edital**, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

37. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

37.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

37.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

37.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

38. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

39. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

40. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

41. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

42. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

43. O objeto deste **Pregão** será adjudicado, por Lote, ao **licitante** vencedor.

SEÇÃO XIV – DA NOTA DE EMPENHO

44. Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante** vencedor, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

44.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este **Edital**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

45. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante** vencedor, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no **Edital**.

46. Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XV – DAS SANÇÕES

47. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 47.1. Cometer fraude fiscal.
- 47.2. Apresentar documento falso.
- 47.3. Fizer **declaração** falsa.
- 47.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 47.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido.
- 47.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- 47.7. Não manter a proposta.

48. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.

49. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

50. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

51. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

52. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

53. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

54. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

55. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
56. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

SEÇÃO XVI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

57. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
58. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
59. Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
60. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
61. As eventuais alterações no **Edital** serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este **Edital** e no sítio www.jfes.jus.br, no link “Licitação - Vigente”.

SEÇÃO XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

62. A **Pregoeira LIGIA MURTA MORAIS RIDOLFI** está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outro(a), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2014/00060.
63. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 63.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.
- 63.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
64. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.
65. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

66. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

66.1. Caso os prazos definidos neste **Edital** não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

66.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

67. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

68. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “**Licitações-e**” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

69. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “**Licitações-e**”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

70. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.

71. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Rua São Francisco, 52, 1º andar, sala 101, Cidade Alta, Vitória – ES, no horário de 12:00 às 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfes.jus.br.

72. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

73. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XVIII – DOS ANEXOS

74. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

74.1. Anexo 1 - Termo de Referência.

74.2. Anexo 2 – Especificações dos Materiais

74.3. Anexo 3 – Planilha Orçamentária Estimativa.

74.4. Anexo 4 – Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).

Vitória, 11 de novembro de 2014.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400534V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 - Monte Belo - CEP 29053.245 - Vitória (ES)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Fornecimento de materiais hidráulico-civis, conforme especificações e características constantes no Anexo II.
- 1.2. Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso.

02 - PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA FORNECIMENTO:

- 2.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.
- 2.2. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem ao Termo de Referência e seus Anexos será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da devolução. Decorrido esse prazo, e não havendo a devida substituição das mercadorias nem justificativa plausível para o atraso, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis. Caso, eventualmente, a CONTRATADA já esteja em mora quando do procedimento de substituição de mercadorias previsto nesta cláusula, tal prazo será computado para fins de aplicação das penalidades cabíveis.
- 2.3. O dia para a entrega das mercadorias deverá ser agendado previamente com a Seção de Material, no telefone: (27) 3183-5004. O horário de entrega será das 13:00 as 17:00 horas.
- 2.4. O endereço para entrega é o seguinte: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Bairro Monte Belo, CEP 29053.245, Vitória-ES.

03 - CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:

- 3.1. Quando da entrega das mercadorias no almoxarifado, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos, representando este ato a conferência da marca dos produtos entregues pela CONTRATADA, o valor unitário e o valor total dos mesmos.
- 3.2. Nos casos de erro manifesto na confecção da Nota de Empenho, irão prevalecer os quantitativos, descrição, fabricante e modelo da proposta da empresa encaminhada a esta Administração no momento da consulta, desde que conforme as especificações contidas no Anexo II.
- 3.3. A aceitação da mercadoria é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO da mesma, que será realizado pela Seção de Manutenção, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.



Assinado digitalmente por RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO.
Documento Nº: 1340294.12035682-4084 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM2014003993



JFESF201400534V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 - Monte Belo - CEP 29053-245 - Vitória (ES)

04 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Os materiais deverão ser garantidos pela empresa CONTRATADA por um período mínimo de 06 (seis) meses ou aquele oferecido pela CONTRATADA em sua proposta comercial, caso este segundo seja superior ao exigido neste subitem.
- 4.2. A garantia prevista no item anterior não prejudicará a fruição pela Administração da garantia constante nas especificações do fabricante, quando houver.
- 4.3. O início do período de garantia dar-se-á a partir da data do recebimento definitivo dos materiais.

05 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 5.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

06 - PAGAMENTO:

- 6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 6.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 6.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
- 6.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:
- a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
 - b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 6.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:
- a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
 - b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 6.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência.



Assinado digitalmente por RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO.
Documento Nº: 1340294.12035682-4084 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM20140053993



JFESF201400534V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 - Monte Belo - CEP 29053-245 - Vitória (ES)

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração conforme modelo constante na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida.

6.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da CONTRATADA. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a CONTRATADA à penalidade de advertência.

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

Vitória (ES), 10 de outubro de 2014.

Rayvo da Silva Alves Araujo
Supervisor da Seção de Manutenção

Carlos Chaves Damásio
Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção



Assinado digitalmente por RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO.
Documento Nº: 1340294.12035682-4084 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM2014003993



JFESF201400534V02

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.
LOTE 01 - TINTAS				
1	Tinta acrílica acetinada - cor 5104 cinza - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 175 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica acetinada Coral Tinta Decora - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL	LT	05
2	Tinta acrílica fosca - cor branco neve - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 225 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica fosca Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	LT	20
3	Tinta acrílica acetinada - cor branco sereno - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 225 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica acetinada Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	SHERWIN WILLIAMS	LT	20
4	Tinta acrílica fosca - cor branco gelo - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 225 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica fosca Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	LT	20
5	Tinta acrílica fosca - cor amarelo canário - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 225 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica fosca Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	LT	03
6	Tinta acrílica acetinada - cor branco neve - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 200 a 225 m²/demão - ISO 14001 - Referência acrílica acetinada Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	LT	20
7	Tinta acrílica para piso - Cor: cinza - Lata com 18 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	NOVACOR	LT	10
8	Tinta esmalte sintético acetinado cinza grafite claro - galão 3,6 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	GL	05
9	Tinta esmalte sintético acetinado cinza médio - galão 3,6 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	GL	05
10	Tinta esmalte sintético acetinado self color F100 Suvinil - galão 3,6 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	GL	05
11	Tinta esmalte sintético alto brilho base água preto - galão 3,6 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	GL	05
12	Tinta anti-corrosiva hamerite branco brilhante Coral - lata 2,4 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL	LT	20
13	Tinta anti-corrosiva hamerite cor cinza Coral - lata 2,4 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL	LT	20
14	Solvente para tinta anti-corrosiva hamerite Coral - lata 500 ml - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL	LT	20
15	Massa corrida PVA - lata 18 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	LT	30
16	Massa para madeira à base d'água - galão 3,6 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	GL	05
LOTE 02 - HIDRÁULICA				
1	Anel de cera para vedação de saída de vaso sanitário	DECA	PÇ	20
2	Bucha de redução PVC marrom para água fria 25x20 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	30
3	Bucha de redução PVC marrom para água fria 32x25 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
4	Bucha de redução PVC marrom para água fria 40x32 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
5	Bucha de redução soldável longa 32x20 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
6	Bucha de redução soldável longa 40x20 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
7	Bucha de redução soldável longa 40x25 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
8	Bucha de redução soldável longa 50x20 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
9	Bucha de redução soldável longa 50x25 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
10	Curva curta PVC esgoto soldável 40mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
11	Curva curta PVC esgoto soldável 50mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
12	Curva 90° soldável 20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	50
13	Curva 90° soldável 25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	100
14	Curva 90° soldável 32mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
15	Conector engate rápido para mangueira - fêmea - plástico ou PVC	TIGRE/AMANCO	PÇ	15
16	Conector engate rápido para mangueira - macho - plástico ou PVC	TIGRE/AMANCO	PÇ	60
17	Ducha higiênica em PVC, branca (apenas pistola)	FABRIMAR	PÇ	20
18	Engate flexível de PVC 1/2" x 40 cm	TIGRE/AMANCO	PÇ	30
19	Engate flexível de PVC 1/2" x 50 cm	TIGRE/AMANCO	PÇ	50



Assinado digitalmente por RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO.
Documento Nº: 1340294.12035686-4080 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201403993



JFESF0201400534V02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.
20	Engate/rabicho em aço inox 1/2" x 30cm	TIGRE	PÇ	10
21	Engate/rabicho em aço inox 1/2" x 40cm	TIGRE	PÇ	20
22	Engate rápido de mangueira fêmea	TRAMONTINA	PÇ	70
23	Engate rápido de mangueira macho	TRAMONTINA	PÇ	10
24	Joelho 45° PVC esgoto soldável 40mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
25	Joelho 45° PVC esgoto soldável 50mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
26	Joelho 45° PVC esgoto soldável 75mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
27	Joelho 45° PVC esgoto soldável 100mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
28	Joelho 45° PVC marrom soldável 25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	100
29	Joelho 45° soldável 20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	50
30	Joelho 45° soldável 25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	100
31	Joelho 45° soldável 32mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
32	Joelho 90° PVC esgoto reforçado (série R) soldável 100mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
33	Joelho 90° PVC esgoto reforçado (série R) soldável 75mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
34	Joelho 90° PVC esgoto soldável 40mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
35	Joelho 90° PVC esgoto soldável 50mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
36	Joelho 90° PVC esgoto soldável 75mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
37	Joelho 90° PVC esgoto soldável 100mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
38	Joelho de redução 90° soldável 25x20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	50
39	Joelho de redução 90° soldável 32x25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	50
40	Joelho 90° soldável 20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	50
41	Joelho 90° soldável 25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	200
42	Joelho 90° soldável 32mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
43	Joelho PVC azul soldável LRM 20mm x 1/2"	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
44	Joelho PVC azul soldável LRM 25mm x 1/2"	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
45	Joelho PVC azul soldável LRM 25mm x 3/4"	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
46	Joelho PVC marrom soldável 20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	100
47	Joelho PVC marrom soldável 40mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	50
48	Joelho PVC marrom soldável 50mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
49	Joelho PVC Marrom Solvável Redução 25x20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	100
50	Junção PVC esgoto soldável 100x100 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
51	Junção PVC esgoto soldável 100x50 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
52	Junção PVC esgoto soldável 100x75 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
53	Luva de correr PVC esgoto reforçado (série R) 100mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
54	Luva de correr PVC esgoto reforçado (série R) 150mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
55	Luva de correr PVC esgoto reforçado (série R) 75mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
56	Luva de correr PVC esgoto 100mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	06
57	Luva de correr PVC esgoto 40mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
58	Luva de correr PVC esgoto 50mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
59	Luva de correr PVC esgoto 75mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
60	Luva de correr PVC marrom 20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
61	Luva de correr PVC marrom 25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	30
62	Luva de correr PVC marrom 32mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	15
63	Luva de correr PVC marrom 40mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
64	Luva PVC esgoto reforçado (série R) 100mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	05
65	Luva PVC esgoto reforçado (série R) 150mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	05
66	Luva PVC esgoto reforçado (série R) 40mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	05
67	Luva PVC esgoto reforçado (série R) 50mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	05
68	Luva PVC esgoto reforçado (série R) 75mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	05
69	Luva PVC esgoto soldável 100mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
70	Luva PVC esgoto soldável 40mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	15
71	Luva PVC esgoto soldável 50mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
72	Luva PVC esgoto soldável 75mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
73	Luva PVC marrom soldável 20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
74	Luva PVC marrom soldável 25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	30
75	Luva PVC marrom soldável 32mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
76	Luva PVC marrom soldável 40mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	15
77	Luva PVC marrom soldável redução 25x20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
78	Mangueira cromada p/ ducha higiênica	DECA/FABRIMAR	PÇ	20
79	Niple PVC rosqueável 3/4"	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
80	Niple PVC rosqueável 1/2"	TIGRE/AMANCO	PÇ	40
81	Obturador coaxial com extravasor incorporado p/ caixa Montana - Código A609159800	MONTANA	PÇ	50
82	Cone de vedação para obturador coaxial p/ caixa Montana - Código A609112900	MONTANA	PÇ	200
83	Torneira-Bóia PFC p/ caixa Montana - Código A604160600	MONTANA	PÇ	20
84	Kit de reparo para torneira-bóia PFC p/ caixa Montana - Código A604285000	MONTANA	PÇ	20
85	Plug PVC rosqueável 3/4"	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
86	Plug PVC rosqueável 1/2"	TIGRE/AMANCO	PÇ	40
87	Registro esfera VS soldável 25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
88	Sifão em aço inox para mictório Deca - Código 1681 C 100*	DECA	PÇ	30
89	Tanque em louça branca com pedestal - 38 a 40 litros	DECA	PÇ	03
90	Tê PVC marrom soldável 20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
91	Tê PVC marrom soldável 25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	100



Assinado digitalmente por RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO.
Documento Nº: 1340294.12035686-4080 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201403993



JFES EOF201400534V02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.
92	Tê PVC marrom soldável 32mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
93	Tê PVC marrom soldável 40mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
94	Tê PVC marrom soldável 60mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
95	Tê de redução soldável 25x20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	30
96	Tê de redução soldável 32x25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
97	Tê de redução soldável 40x25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
98	Tê de redução soldável 50x25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	05
99	Tê de redução soldável 60x25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	05
100	Torneira bancada p/ cozinha - Digital Line 1167	FABRIMAR	PÇ	10
101	Torneira bancada p/ lavatório - Digital Line 1190	FABRIMAR	PÇ	10
102	Torneira para lavatório de mesa Pressmatic 110 - Cód.: 17160806	DOCOL	PÇ	50
103	Tubo PVC esgoto soldável 100mm - vara de 6,00 m	TIGRE/AMANCO	PÇ	06
104	Tubo PVC esgoto soldável 50mm - vara de 6,00 m	TIGRE/AMANCO	PÇ	06
105	Tubo PVC esgoto soldável 75mm - vara de 6,00 m	TIGRE/AMANCO	PÇ	06
106	Tubo PVC marrom para água fria 20mm - vara de 6,00 m	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
107	Tubo PVC marrom para água fria 25mm - vara de 6,00 m	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
108	Tubo PVC marrom para água fria 32mm - vara de 6,00 m	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
109	Tubo PVC marrom para água fria 40mm - vara de 6,00 m	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
110	Válvula inox de escoamento p/ pia de cozinha 3 1/2"	TIGRE/DECA	PÇ	20
LOTE 03 - PERFIS PARA DIVISÓRIAS				
1	Perfil de aço travessa (H) cinza p/ divisória 35mm - vara com 3,00 metros	PLANAM	PÇ	200
2	Perfil de aço guia (U) cinza p/ divisória 35mm - vara com 3,00 metros	PLANAM	PÇ	200
3	Perfil de aço leito cinza p/ divisória 35mm - comprimento 1,20 m	PLANAM	PÇ	200
4	Perfil de aço testeira cinza p/ divisória 35mm - comprimento 2,11 m	PLANAM	PÇ	100
5	Perfil de aço batente cinza p/ divisória 35mm - comprimento 2,11 m	PLANAM	PÇ	200
6	Perfil de aço baquete cinza p/ divisória 35mm - comprimento 1,20 m	PLANAM	PÇ	200
LOTE 04 - METAIS				
1	Chapa de alumínio lisa, medidas 2,00 m x 1,00 m x 1,20 mm	NÃO TEM	PÇ	06
2	Cantoneira de aço carbono abas iguais, aba 1", espessura 1/8", comprimento 6,00 m	NÃO TEM	PÇ	30
3	Cantoneira de aço carbono abas iguais, aba 1 1/2", espessura 1/8", compr. 6,00 m	NÃO TEM	PÇ	20
4	Cantoneira de aço carbono abas iguais, aba 2", espessura 1/8", comprimento 6,00 m	NÃO TEM	PÇ	15
5	Cantoneira de aço carbono abas iguais, aba 2 1/2", espessura 3/16", compr. 6,00 m	NÃO TEM	PÇ	02
6	Barra chata de aço carbono, medidas 1" x 1/8" (25,40 mm x 3,18 mm), comprimento 6,00 m	NÃO TEM	PÇ	05
7	Barra chata de aço carbono, medidas 1 1/2" x 3/16" (38,10 mm x 4,76 mm), comprimento 6,00 m	NÃO TEM	PÇ	05
8	Tubo aço carbono diâmetro externo 1 1/2", espessura 2mm, comprimento 6,00 m	NÃO TEM	PÇ	06
9	Chapa de aço carbono, espessura 3/8", medidas 80 cm x 80 cm	NÃO TEM	PÇ	02
LOTE 05 - COMPENSADOS				
1	Compensado Virola, tamanho 2,20 m x 1,60 m, espessura 15 mm	NÃO TEM	PÇ	08
2	Compensado Virola, tamanho 2,20 m x 1,60 m, espessura 20 mm	NÃO TEM	PÇ	20
3	Compensado Virola, tamanho 2,20 m x 1,60 m, espessura 25 mm	NÃO TEM	PÇ	05
LOTE 06 - BORRACHAS				
1	Lençol de borracha, preto, liso, espessura 3 mm, largura 2,00 m	NÃO TEM	PL	20
2	Rodízio fixo, corpo metálico, fixação por espiga 1/2", roda de borracha com núcleo de ebonite, mancal furo passante, ref. Novex FH 312 BIF	NOVEX	PL	14
3	Rodízio giratório, corpo metálico, fixação por espiga 1/2", roda de borracha com núcleo de ebonite, mancal furo passante, ref. Novex GH 312 BIF	NOVEX	PL	14
LOTE 07 - ALVENARIA E OUTROS				
1	Bloco de concreto - dimensões 14x19x39 cm	NÃO TEM	PÇ	500
2	Cal hidratada - saco de 20 kg	MINASCAL	SC	50
3	Cimento portland - saco de 50 kg	NASSAU	SC	50
4	Piso em ladrilho hidráulico de alerta, dimensões 20x20 cm, acabamento pastilhado cor cinza	NÃO TEM	PÇ	50
5	Cerâmica Cecrisa Portinari White Basic Lux, linha Basics, formato 20x20 cm	CECRISA	M²	25
6	Cerâmica BIANCOGRES, linha Imola Ice, classe AD 1, medidas 44x44 cm	SOMENTE BIANCOGRES	M²	48
7	Manta asfáltica alumínio - espessura 3 mm - largura 30 cm	SIKA/CIPLAK	MT	30
8	Porta sanfonada PVC branca - dimensões 0,60 x 2,10 m	ARAFORROS	PÇ	10
9	Automático de bóia para bomba d'água, níveis inferior e superior 3CV 250V	AMANCO/MARGIRIUS	PÇ	10



Assinado digitalmente por RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO.
Documento Nº: 1340294.12035686-4080 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201403993



JFESF0201400534V02

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

REF. PROCESSO N. JFES-EOF-2014/0053

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL
		REFERÊNCIA			UNITÁRIO	GLOBAL
1	Tinta acrílica acetinada - cor 5104 cinza - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 175 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica acetinada Coral Tinta Decora - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL	LT	05	R\$ 304,00	R\$ 1.520,00
2	Tinta acrílica fosca - cor branco neve - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 225 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica fosca Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	LT	20	R\$ 213,00	R\$ 4.260,00
3	Tinta acrílica acetinada - cor branco sereno - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 225 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica acetinada Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	SHERWIN WILLIAMS	LT	20	R\$ 271,00	R\$ 5.420,00



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1348551.12259997-2504 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEOF201400534V02



JFSEOF201400534V02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL
		REFERÊNCIA			UNITÁRIO	GLOBAL
4	Tinta acrílica fosca - cor branco gelo - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 225 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica fosca Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	LT	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
5	Tinta acrílica fosca - cor amarelo canário - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 225 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica fosca Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	LT	03	R\$ 277,00	R\$ 831,00
6	Tinta acrílica acetinada - cor branco neve - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 200 a 225 m²/demão - ISO 14001 - Referência acrílica acetinada Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	LT	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
7	Tinta acrílica para piso - Cor: cinza - Lata com 18 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	NOVACOR	LT	10	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
8	Tinta esmalte sintético acetinado cinza grafite claro - galão 3,6 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	GL	05	R\$ 69,00	R\$ 345,00
9	Tinta esmalte sintético acetinado cinza médio - galão 3,6 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	GL	05	R\$ 69,00	R\$ 345,00



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1348551.12259997-2504 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEOF201400534V02



JFSEOF201400534V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL
		REFERÊNCIA			UNITÁRIO	GLOBAL
10	Tinta esmalte sintético acetinado self color F100 Suvinil - galão 3,6 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	GL	05	R\$ 88,00	R\$ 440,00
11	Tinta esmalte sintético alto brilho base água preto - galão 3,6 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	GL	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
12	Tinta anti-corrosiva hammerite branco brilhante Coral - lata 2,4 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL	LT	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
13	Tinta anti-corrosiva hammerite cor cinza Coral - lata 2,4 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL	LT	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
14	Solvente para tinta anti-corrosiva hammerite Coral - lata 500 ml - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL	LT	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00
15	Massa corrida PVA - lata 18 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	LT	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
16	Massa para madeira à base d'água - galão 3,6 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	GL	05	R\$ 57,00	R\$ 285,00
TOTAL LOTE 01					-	R\$ 33.102,00



JFSEOF201400534V02



JFSEOF201400534V02



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1348551.12259997-2504 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

REF. PROCESSO N. JFES-EOF-2014/00534

LOTE 02 - HIDRÁULICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO
		REFERÊNCIA			ACEITÁVEL UNITÁRIO	ACEITÁVEL GLOBAL
1	Anel de cera para vedação de saída de vaso sanitário	DECA	PÇ	20	R\$ 9,75	R\$ 195,00
2	Bucha de redução PVC marrom para água fria 25x20 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	30	R\$ 0,40	R\$ 12,00
3	Bucha de redução PVC marrom para água fria 32x25 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
4	Bucha de redução PVC marrom para água fria 40x32 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 1,45	R\$ 29,00
5	Bucha de redução soldável longa 32x20 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
6	Bucha de redução soldável longa 40x20 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 2,45	R\$ 49,00
7	Bucha de redução soldável longa 40x25 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
8	Bucha de redução soldável longa 50x20 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
9	Bucha de redução soldável longa 50x25 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
10	Curva curta PVC esgoto soldável 40mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
11	Curva curta PVC esgoto soldável 50mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
12	Curva 90° soldável 20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
13	Curva 90° soldável 25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
14	Curva 90° soldável 32mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1348551.12260005-6032 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEOF201400534V02



JFSEOF201400534V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO
		REFERÊNCIA			ACEITÁVEL UNITÁRIO	ACEITÁVEL GLOBAL
15	Conector engate rápido para mangueira - fêmea - plástico ou PVC	TIGRE/AMANCO	PÇ	15	R\$ 5,20	R\$ 78,00
16	Conector engate rápido para mangueira - macho - plástico ou PVC	TIGRE/AMANCO	PÇ	60	R\$ 5,10	R\$ 306,00
17	Ducha higiênica em PVC, branca (apenas pistola)	FABRIMAR	PÇ	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
18	Engate flexível de PVC 1/2" x 40 cm	TIGRE/AMANCO	PÇ	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
19	Engate flexível de PVC 1/2" x 50 cm	TIGRE/AMANCO	PÇ	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
20	Engate/rabicho em aço inox 1/2" x 30cm	TIGRE	PÇ	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
21	Engate/rabicho em aço inox 1/2" x 40cm	TIGRE	PÇ	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
22	Engate rápido de mangueira fêmea	TRAMONTINA	PÇ	70	R\$ 3,20	R\$ 224,00
23	Engate rápido de mangueira macho	TRAMONTINA	PÇ	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
24	Joelho 45° PVC esgoto soldável 40mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
25	Joelho 45° PVC esgoto soldável 50mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
26	Joelho 45° PVC esgoto soldável 75mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
27	Joelho 45° PVC esgoto soldável 100mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
28	Joelho 45° PVC marrom soldável 25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
29	Joelho 45° soldável 20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	50	R\$ 0,71	R\$ 35,50
30	Joelho 45° soldável 25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00



Assinado digitalmente por EDMA ELINA DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1348551.12260005-6032 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEOF201400534V02



JFSEOF201400534V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO
		REFERÊNCIA			ACEITÁVEL UNITÁRIO	ACEITÁVEL GLOBAL
31	Joelho 45° soldável 32mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
32	Joelho 90° PVC esgoto reforçado (série R) soldável 100mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
33	Joelho 90° PVC esgoto reforçado (série R) soldável 75mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
34	Joelho 90° PVC esgoto soldável 40mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
35	Joelho 90° PVC esgoto soldável 50mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
36	Joelho 90° PVC esgoto soldável 75mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
37	Joelho 90° PVC esgoto soldável 100mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00
38	Joelho de redução 90° soldável 25x20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
39	Joelho de redução 90° soldável 32x25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
40	Joelho 90° soldável 20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50
41	Joelho 90° soldável 25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
42	Joelho 90° soldável 32mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
43	Joelho PVC azul soldável LRM 20mm x 1/2"	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
44	Joelho PVC azul soldável LRM 25mm x 1/2"	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
45	Joelho PVC azul soldável LRM 25mm x 3/4"	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
46	Joelho PVC marrom soldável 20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1348551.12260005-6032 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEOF201400534V02



JFSEOF201400534V02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO
		REFERÊNCIA			ACEITÁVEL UNITÁRIO	ACEITÁVEL GLOBAL
47	Joelho PVC marrom soldável 40mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
48	Joelho PVC marrom soldável 50mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
49	Joelho PVC Marrom Solável Redução 25x20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
50	Junção PVC esgoto soldável 100x100 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
51	Junção PVC esgoto soldável 100x50 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 12,70	R\$ 127,00
52	Junção PVC esgoto soldável 100x75 mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 17,30	R\$ 173,00
53	Luva de correr PVC esgoto reforçado (série R) 100mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
54	Luva de correr PVC esgoto reforçado (série R) 150mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
55	Luva de correr PVC esgoto reforçado (série R) 75mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
56	Luva de correr PVC esgoto 100mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	06	R\$ 14,20	R\$ 85,20
57	Luva de correr PVC esgoto 40mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
58	Luva de correr PVC esgoto 50mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00
59	Luva de correr PVC esgoto 75mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 9,55	R\$ 95,50
60	Luva de correr PVC marrom 20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
61	Luva de correr PVC marrom 25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	30	R\$ 9,55	R\$ 286,50
62	Luva de correr PVC marrom 32mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	15	R\$ 14,65	R\$ 219,75



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1348551.12260005-6032 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEOF201400534V02



JFSEOF201400534V02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO
		REFERÊNCIA			ACEITÁVEL UNITÁRIO	ACEITÁVEL GLOBAL
63	Luva de correr PVC marrom 40mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 21,30	R\$ 426,00
64	Luva PVC esgoto reforçado (série R) 100mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	05	R\$ 8,50	R\$ 42,50
65	Luva PVC esgoto reforçado (série R) 150mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	05	R\$ 23,00	R\$ 115,00
66	Luva PVC esgoto reforçado (série R) 40mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	05	R\$ 4,20	R\$ 21,00
67	Luva PVC esgoto reforçado (série R) 50mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	05	R\$ 5,70	R\$ 28,50
68	Luva PVC esgoto reforçado (série R) 75mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	05	R\$ 8,60	R\$ 43,00
69	Luva PVC esgoto soldável 100mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
70	Luva PVC esgoto soldável 40mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	15	R\$ 1,10	R\$ 16,50
71	Luva PVC esgoto soldável 50mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
72	Luva PVC esgoto soldável 75mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
73	Luva PVC marrom soldável 20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 0,65	R\$ 13,00
74	Luva PVC marrom soldável 25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	30	R\$ 0,75	R\$ 22,50
75	Luva PVC marrom soldável 32mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
76	Luva PVC marrom soldável 40mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	15	R\$ 3,40	R\$ 51,00
77	Luva PVC marrom soldável redução 25x20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
78	Mangueira cromada p/ ducha higiênica	DECA/FABRIMAR	PÇ	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1348551.12260005-6032 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEOF201400534V02



JFSEOF201400534V02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO
		REFERÊNCIA			ACEITÁVEL UNITÁRIO	ACEITÁVEL GLOBAL
79	Niple PVC rosqueável 3/4"	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
80	Niple PVC rosqueável 1/2"	TIGRE/AMANCO	PÇ	40	R\$ 1,20	R\$ 48,00
81	Obturador coaxial com extravasor incorporado p/ caixa Montana - Código A609159800	MONTANA	PÇ	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
82	Cone de vedação para obturador coaxial p/ caixa Montana - Código A609112900	MONTANA	PÇ	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
83	Torneira-Bóia PFC p/ caixa Montana - Código A604160600	MONTANA	PÇ	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
84	Kit de reparo para torneira-bóia PFC p/ caixa Montana - Código A604285000	MONTANA	PÇ	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
85	Plug PVC rosqueável 3/4"	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
86	Plug PVC rosqueável 1/2"	TIGRE/AMANCO	PÇ	40	R\$ 0,70	R\$ 28,00
87	Registro esfera VS soldável 25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
88	Sifão em aço inox para mictório Deca - Código 1681 C 100*	DECA	PÇ	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
89	Tanque em louça branca com pedestal - 38 a 40 litros	DECA	PÇ	03	R\$ 486,00	R\$ 1.458,00
90	Tê PVC marrom soldável 20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 0,85	R\$ 17,00
91	Tê PVC marrom soldável 25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
92	Tê PVC marrom soldável 32mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
93	Tê PVC marrom soldável 40mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1348551.12260005-6032 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEOF201400534V02



JFSEOF201400534V02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO
		REFERÊNCIA			ACEITÁVEL UNITÁRIO	ACEITÁVEL GLOBAL
94	Tê PVC marrom soldável 60mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
95	Tê de redução soldável 25x20mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
96	Tê de redução soldável 32x25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 5,75	R\$ 115,00
97	Tê de redução soldável 40x25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
98	Tê de redução soldável 50x25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	05	R\$ 9,50	R\$ 47,50
99	Tê de redução soldável 60x25mm	TIGRE/AMANCO	PÇ	05	R\$ 14,40	R\$ 72,00
100	Torneira bancada p/ cozinha - Digital Line 1167	FABRIMAR	PÇ	10	R\$ 231,00	R\$ 2.310,00
101	Torneira bancada p/ lavatório - Digital Line 1190	FABRIMAR	PÇ	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
102	Torneira para lavatório de mesa Pressmatic 110 - Cód.: 17160806	DOCOL	PÇ	50	R\$ 305,00	R\$ 15.250,00
103	Tubo PVC esgoto soldável 100mm - vara de 6,00 m	TIGRE/AMANCO	PÇ	06	R\$ 65,50	R\$ 393,00
104	Tubo PVC esgoto soldável 50mm - vara de 6,00 m	TIGRE/AMANCO	PÇ	06	R\$ 44,50	R\$ 267,00
105	Tubo PVC esgoto soldável 75mm - vara de 6,00 m	TIGRE/AMANCO	PÇ	06	R\$ 57,10	R\$ 342,60
106	Tubo PVC marrom para água fria 20mm - vara de 6,00 m	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 13,30	R\$ 133,00
107	Tubo PVC marrom para água fria 25mm - vara de 6,00 m	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 18,05	R\$ 180,50
108	Tubo PVC marrom para água fria 32mm - vara de 6,00 m	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1348551.12260005-6032 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEOF201400534V02



JFSEOF201400534V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO
		REFERÊNCIA			ACEITÁVEL UNITÁRIO	ACEITÁVEL GLOBAL
109	Tubo PVC marrom para água fria 40mm - vara de 6,00 m	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00
110	Válvula inox de escoamento p/ pia de cozinha 3 1/2"	TIGRE/DECA	PÇ	20	R\$ 59,20	R\$ 1.184,00
TOTAL LOTE 02					-	R\$ 47.179,05



JFSEOF201400534V02



JFSEOF201400534V02



Assinado digitalmente por EDM AELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1348551.12260005-6032 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

REF. PROCESSO N. JFES-EOF-2014/00534

LOTE 03 - PERFIS PARA DIVISÓRIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Perfil de aço travessa (H) cinza p/ divisória 35mm - vara com 3,00 metros	PLANAM	PÇ	200	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00
2	Perfil de aço guia (U) cinza p/ divisória 35mm - vara com 3,00 metros	PLANAM	PÇ	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
3	Perfil de aço leito cinza p/ divisória 35mm - comprimento 1,20 m	PLANAM	PÇ	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
4	Perfil de aço testeira cinza p/ divisória 35mm - comprimento 2,11 m	PLANAM	PÇ	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
5	Perfil de aço batente cinza p/ divisória 35mm - comprimento 2,11 m	PLANAM	PÇ	200	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
6	Perfil de aço baguete cinza p/ divisória 35mm - comprimento 1,20 m	PLANAM	PÇ	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
TOTAL LOTE 03					-	R\$ 9.010,00



JFES-EOF-2014/00534V02



JFES-EOF-2014/00534V02



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1348551.12260016-6000 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

REF. PROCESSO N. JFES-EOF-2014/00534

LOTE 04 - METAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REF.	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO ACETÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACETÁVEL GLOBAL
1	Chapa de alumínio lisa, medidas 2,00 m x 1,00 m x 1,20 mm	NÃO TEM	PÇ	06	R\$ 165,20	R\$ 991,20
2	Cantoneira de aço carbono abas iguais, aba 1", espessura 1/8", comprimento 6,00 m	NÃO TEM	PÇ	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
3	Cantoneira de aço carbono abas iguais, aba 1 1/2", espessura 1/8", comprim. 6,00 m	NÃO TEM	PÇ	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
4	Cantoneira de aço carbono abas iguais, aba 2", espessura 1/8", comprimento 6,00 m	NÃO TEM	PÇ	15	R\$ 57,00	R\$ 855,00
5	Cantoneira de aço carbono abas iguais, aba 2 1/2", espessura 3/16", comprim. 6,00 m	NÃO TEM	PÇ	02	R\$ 111,00	R\$ 222,00
6	Barra chata de aço carbono, medidas 1" x 1/8" (25,40 mm x 3,18 mm), comprimento 6,00 m	NÃO TEM	PÇ	05	R\$ 22,00	R\$ 110,00
7	Barra chata de aço carbono, medidas 1 1/2" x 3/16" (38,10 mm x 4,76 mm), comprimento 6,00 m	NÃO TEM	PÇ	05	R\$ 38,70	R\$ 193,50
8	Tubo aço carbono diâmetro externo 1 1/2", espessura 2mm, comprimento 6,00 m	NÃO TEM	PÇ	06	R\$ 61,00	R\$ 366,00
9	Chapa de aço carbono, espessura 3/8", medidas 80 cm x 80 cm	NÃO TEM	PÇ	02	R\$ 368,00	R\$ 736,00
TOTAL LOTE 04					-	R\$ 5.733,70



JFES-EOF-2014/00534V02



JFES-EOF-2014/00534V02



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1348551.12260021-5974 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

REF. PROCESSO N. JFES-EOF-2014/00534

LOTE 05 - COMPENSADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO
		REFERÊNCIA			ACEITÁVEL UNITÁRIO	ACEITÁVEL GLOBAL
1	Compensado Virola, tamanho 2,20 m x 1,60 m, espessura 15 mm	NÃO TEM	PÇ	8	R\$ 102,00	R\$ 816,00
2	Compensado Virola, tamanho 2,20 m x 1,60 m, espessura 20 mm	NÃO TEM	PÇ	20	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00
3	Compensado Virola, tamanho 2,20 m x 1,60 m, espessura 25 mm	NÃO TEM	PÇ	05	R\$ 196,00	R\$ 980,00
TOTAL LOTE 05					-	R\$ 4.616,00



JFSEOF201400534V02



JFSEOF201400534V02



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1348551.12260027-5968 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

REF. PROCESSO N. JFES-EOF-2014/00534

LOTE 06 - BORRACHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL
		REFERÊNCIA			UNITÁRIO	GLOBAL
1	Lençol de borracha, preto, liso, espessura 3 mm, largura 2,00 m	NÃO TEM	PL	20	R\$ 183,00	R\$ 3.660,00
2	Rodízio fixo, corpo metálico, fixação por espiga 1/2", roda de borracha com núcleo de ebonite, mancal furo passante, ref. Novex FH 312 BIF	NOVEX	PL	14	R\$ 37,00	R\$ 518,00
3	Rodízio giratório, corpo metálico, fixação por espiga 1/2", roda de borracha com núcleo de ebonite, mancal furo passante, ref. Novex GH 312 BIF	NOVEX	PL	14	R\$ 48,00	R\$ 672,00
TOTAL LOTE 06					-	R\$ 4.850,00



JFSEOF201400534V02



JFSEOF201400534V02



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1348551.12260034-5940 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

REF. PROCESSO N. JFES-EOF-2014/00534

LOTE 07 - ALVENARIA E OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Bloco de concreto - dimensões 14x19x39 cm	NÃO TEM	PÇ	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
2	Cal hidratada - saco de 20 kg	MINASCAL	SC	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
3	Cimento portland - saco de 50 kg	NASSAU	SC	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
4	Piso em ladrilho hidráulico de alerta, dimensões 20x20 cm, acabamento pastilhado cor cinza	NÃO TEM	PÇ	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
5	Cerâmica Cecrisa Portinari White Basic Lux , linha Basics, formato 20x20 cm	CECRISA	M²	25	R\$ 45,50	R\$ 1.137,50
6	Cerâmica BIANCOGRES, linha Imola Ice, classe AD 1, medidas 44x44 cm	SOMENTE BIANCOGRES	M²	48	R\$ 30,50	R\$ 1.464,00
7	Manta asfáltica alumínio - espessura 3 mm - largura 30 cm	SIKA/CIPLAK	MT	30	R\$ 12,10	R\$ 363,00
8	Porta sanfonada PVC branca - dimensões 0,60 x 2,10 m	ARAFORROS	PÇ	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
9	Automático de bóia para bomba d'água, níveis inferior e superior 3CV 250V	IANCO/MARGIRII	PÇ	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
TOTAL LOTE 07					-	R\$ 7.159,50



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1348551.12260043-5910 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



ANEXO 4 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1348551.12301300-5338 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400534V02